



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.866 DE 08 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre alteração no Art. 4º do Decreto 2.835 de 16 de março de 2020".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

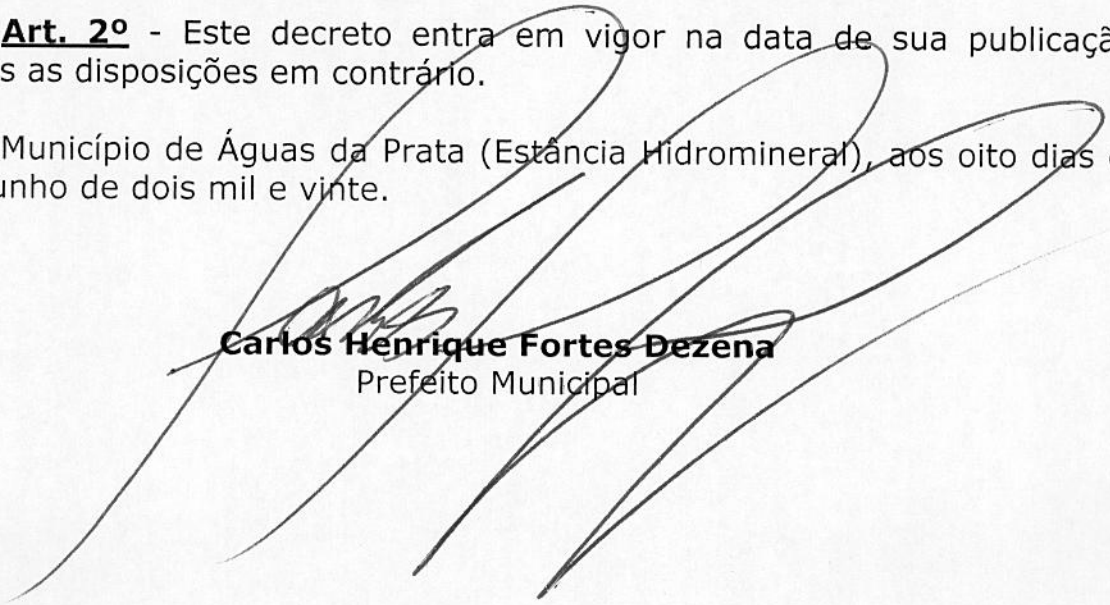
DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 4º do Decreto 2.835 de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A partir desta data, todos os funcionários municipais com mais de 60 (sessenta) anos, poderão ser convocados para o retorno as suas atividades, a critério do Chefe do Executivo, sendo que a convocação dependerá das circunstâncias e da evolução do cenário da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal